



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL /FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

### LEI Nº 2764 /13, de 04 de abril de 2013.

Dispõe Sobre: Autoriza o executivo municipal a firmar Convênio de Subvenção Complementar com o Hospital e Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado, objetivando o repasse de recursos financeiros para manutenção e custeio dos serviços de pronto socorro e dá outras providências.

**FRANCISANGELA FERNANDES DE SÃO JOSÉ POLICATE**, Prefeita do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio de subvenção complementar com o Hospital e Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado, CNPJ: 44.852.267/0001-82, entidade sem fins lucrativos, objetivando o repasse de recursos financeiros para a manutenção e custeio dos serviços de pronto socorro, conforme minuta que segue anexa.

**Art. 2º** - Para atendimento do convênio de subvenção em questão, a Prefeitura, através da Divisão Municipal de Saúde fará o repasse da importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ =20.000,00 (vinte mil reais), para atender manutenção e custeio dos serviços de pronto socorro.

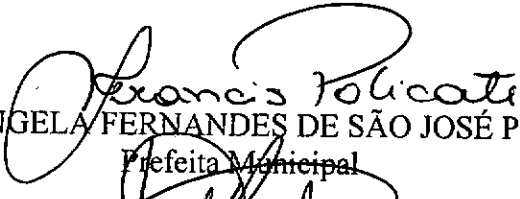
**Art. 3º** - O convênio, ora autorizado, terá a vigência no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2013.

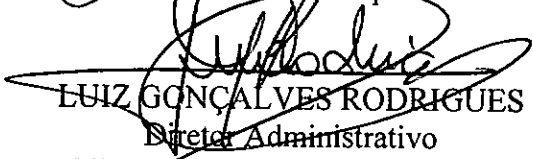
**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO - 02.07 - Fundo Municipal de Saúde - 103010021.2.02.021.0000 Manutenção dos Serviços de Saúde - 3.3.5.0.4.3.00.0000 - Subvenções Sociais - 102. Fonte - 01 tesouro - Aplicação 310.0000 - Saúde Geral.

**Art. 5º** - A entidade deverá prestar contas, mensalmente, à Diretoria Municipal de Saúde e apresentar relatório das atividades desenvolvidas.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 04 de abril de 2013.

  
FRANCISANGELA FERNANDES DE SÃO JOSÉ POLICATE  
Prefeita Municipal

  
LUIZ GONÇALVES RODRIGUES  
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
SHIRLEY MENDES  
Oficial de Gabinete